

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.770

Resolve sobre recurso interposto.
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a intempestividade do pedido de matrícula em disciplina isolada feita pelo recorrente,
RESOLVE:
Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 192ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 02 de agosto deste ano, e, em conseqüência, não dá provimento ao recurso interposto por Gilver Ferreira de Oliveira , através do requerimento nº 000349/00, contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de matrícula em disciplina isolada em "Introdução à Engenharia Ambiental" (EMI 101).
Ouro Preto, em 02 de agosto de 2000.
Prof. Dirceu do Nascimento Presidente